



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa a criação aos doadores de sangue habituais em **hemocentros públicos do Município de São Paulo**, carteira com nome, para devida identificação, como também de seus respectivos dependentes legais.

A finalidade desta carteira é para que todos os doadores possuidores destas carteiras, tenham prioridade nas filas de atendimento do Sistema Público de Saúde do Município, como também, a prioridade no tratamento eletivo ou no agendamento de exames diagnósticos no município de São Paulo.

Doar sangue, é sobretudo um ato de amor e cidadania.

Além de suma importância no atendimento médico e, como não poderia ser de outra maneira, em um município grandioso como o de São Paulo, em que é noticiado durante todo o ano, inúmeras campanhas para que se consiga um número maior de doadores, o doador habitual, aquele acostumado a doar “parte de si” ao próximo, como dever de justiça, deve o município de São Paulo, oferecer a estes o mínimo conforto, levando-se em consideração que o ato da doação sangüínea não é um ato remunerado, como o próprio nome indica.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

A única maneira de o Município de São Paulo conceder algum benefício a estas pessoas que, independentemente de horário, disponibilidade, condição financeira, etc., doam seu sangue, seria na forma de um atendimento médico-hospitalar no município de São Paulo.

Na ocorrência da necessidade de doação de sangue estas pessoas não têm de enfrentar filas, dificuldades, fichas, mas no entanto, na necessidade própria de atendimento médico, têm de passar por todas as penúrias e dificuldades que, como sabemos, está a população do município de São Paulo sujeita, além do que, equiparando-se àqueles que, por uma série de motivos, mas principalmente pela forma egoísta e, porque não dizer ignorante, não doam sangue.

Atualmente na cidade de São Paulo, com o êxodo dos paulistanos para as praias, interior, ou mesmo a chegada de pessoas provenientes de outras regiões do país no período de feriados prolongados, corremos sérios riscos da ocorrência de acidentes e até mesmo catástrofes. Nesses momentos é que nos lembramos do banco de sangue e seus doadores, nesses momentos nos lembramos da disponibilidade que possuem, da misericórdia, da consideração, da consideração, da consideração....

Ressaltamos, ainda neste projeto de lei, que esses **doadores habituais** ao deixarem de sê-lo, por motivos quaisquer que sejam, não perderão o privilégio do atendimento diferenciado, em decorrência dos anos de doação, humanismo, respeito, e dignidade para com as pessoas que salvou.


PAULO FRANGE
VEREADOR